



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DELEGADO MARCELO QUEIROZ – PSDB/RJ

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. Marcelo Queiroz)

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Indústria Comércio e Serviço, para debater o conteúdo e procedimentos com vistas à regulamentação do Art. 471 da Lei Complementar 214/25, que estabeleceu o TAX FREE para turistas estrangeiros.

Apresentação: 08/05/2026 14:29:10.257 - CICS

REQ n.8/2026

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão de Indústria Comércio e Serviço, para debater o conteúdo e procedimentos com vistas à regulamentação do Art. 471 da Lei Complementar 214/25, que estabeleceu o TAX FREE para turistas estrangeiros.

Para participar do debate convidamos:

- Sr. José Roberto Tadros – Presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC);
- Sr. Antônio Florêncio de Queiroz Júnior – Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro (FERCOMÉRCIO-RJ);
- Representante do Ministério da Fazenda;
- Representante do Ministério do Turismo;
- Representante do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CG-IBS);
- Sr. Otávio Leite – Advogado e Doutor em Turismo na Universidade de Aveiro/Portugal.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 471 da Lei Complementar nº 214/2025 instituiu o mecanismo de devolução do IBS e da CBS para turistas estrangeiros, o chamado Tax Free, prevendo a restituição dos tributos sobre bens adquiridos no Brasil por visitantes com permanência inferior a noventa dias. Embora a regulamentação geral dos novos tributos já tenha avançado, o detalhamento



* C D 2 6 5 6 8 3 5 1 7 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DELEGADO MARCELO QUEIROZ – PSDB/RJ

operacional do Tax Free ainda demanda amplo debate com os setores diretamente envolvidos na sua execução.

O Brasil convive com um déficit estrutural na conta de viagens internacionais, gastando significativamente mais no exterior do que recebe de turistas estrangeiros. Dezenas de países já adotam o Tax Free como instrumento eficaz de estímulo ao consumo e de atração de visitantes, com resultados comprovados no incremento da atividade econômica local. A implementação adequada desse mecanismo no Brasil representa uma oportunidade concreta de fortalecer o turismo receptivo e dinamizar o comércio varejista.

A presente audiência pública visa reunir os órgãos regulamentadores e os representantes do setor produtivo e do turismo, de modo a qualificar o processo de implementação e assegurar que o Tax Free brasileiro seja operacionalizado de forma eficiente, desburocratizada e alinhada às melhores práticas internacionais.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala de Sessões, em de de 2026.

Deputado **MARCELO QUEIROZ**
PSDB/RJ

